



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano X - Edição nº 01324 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6DC6ADDBF51ABBA664AE71CB694DE4A7

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- PORTARIA Nº 244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 - Exonera a pedido, o servidor Público Municipal Nadson de Jesus Lima, Matrícula nº 2212669
- PORTARIA Nº 180 – A DE 16 DE MAIO DE 2019 - Concede Licença Sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares, a Servidora Pública Municipal, Lidiane Assis de Carvalho, Matrícula nº 1211317.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor da Servidora Pública Municipal GRACIA MARIA DALTRO MARTINS, MAT. Nº1204232.
DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS DA SILVA, MAT. 1206006
DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal, MARILENE PINHEIRO, Matrícula nº 1211304

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria, 10 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº. 13.883.996/0001-72
TOMADA DE PREÇOS –Nº. 002/2019
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Coração de Maria - BA torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** da **TOMADA DE PREÇO nº 002/2019, Processo Administrativo nº 227/2019, MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção de uma quadra poliesportiva, não coberta, no Distrito de São Simão, neste município, conforme reprogramação autorizada pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1018206-37/2014. **EMPRESA VENCEDORA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI** com o valor de **R\$ R\$ 139.066,56 (cento e trinta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA - BA, 10 de onde lê-se Agosto leia-se Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº 13.883.996/0001-72
TOMADA DE PREÇO –Nº. 002/2019
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito **MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 002/2019, processo administrativo n. 227/2019**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção de uma quadra poliesportiva, não coberta, no Distrito de São Simão, neste município, conforme reprogramação autorizada pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1018206-37/2014 no Município de **CORAÇÃO DE MARIA - BA**, o qual teve como vencedora do a empresa **LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI**, que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor de **R\$ R\$ 139.066,56 (cento e trinta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Exonera a pedido, o servidor Público Municipal **Nadson de Jesus Lima**, Matrícula nº 2212669”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no artigo 36, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o servidor Público Municipal **Nadson Jesus Lima**, matrícula nº 2212669, inscrito no CPF sob o nº 020.598.895-45, ocupante do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, Bahia, 17 de outubro de 2019.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
João Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0



PORTARIA Nº 180A, DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares, Sem Remuneração, a Servidora Pública Municipal Lidiane Assis de Carvalho, Matrícula nº 1211317, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 11 de março de 2019 e terminando em 11 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 16 DE MAIO DE 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor da Servidora Pública Municipal GRACIA MARIA DALTRO MARTINS, MAT. Nº1204232.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 006/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **GRACIA MARIA DALTRO MARTINS**, RG nº 0147542740 e CPF nº 522.014.305-00, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1204232, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.687,41 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), composto de vencimento base R\$1.249,93 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$437,48 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Idade em favor de Servidora
Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 053/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS DA SILVA**, RG nº 0435913450 e CPF nº 521.489.635 20, no cargo de Gari, Matrícula Funcional nº 1206006, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de R\$218,91 (duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), composto de vencimento básico, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Idade em favor de Servidora
Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 054/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARILENE PINHEIRO**, RG nº 0284890472 e CPF nº 238.371.875-00, no cargo de Gari, Matrícula Funcional nº 1211304, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de R\$218,91 (duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), composto de vencimento básico, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM